



TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO:

ROBERTO RIVERTON DE SOUZA VERAS
Secretário Adjunto de Estado da Saúde

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Lei Nº. 10.520/02 e de forma subsidiária a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações;
- 1.2. Decretos nº. 8.334-E/07, 6.386-E/05, 16.223-E e 5.540/05
- 1.3. Portaria MS nº 448 de 13/09/2002, publicada no DOU em 17/09/2002;

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, em caráter de urgência, para atendimento das unidades de saúde de alta e média complexidade da capital.

3. COORDENADORIAS CONTEMPLADAS

3.1. Os Quantitativos descritos no Item 8, visa assegurar o abastecimento das Unidades de Assistência de alta e média complexidade: Hospital Geral de Roraima, Hospital das Clínicas, Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, Pronto Atendimento Cosme e Silva, Pronto Socorro Francisco Elesbão, em caráter de urgência para um período de 90 (noventa) dias. Objetivando garantir a realização dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e ambulatoriais, oferecendo aos usuários do SUS uma assistência segura, ágil, prática, atualizada e de qualidade, respeitando-se as exigências legais.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria de Estado da Saúde/RR, motivado pelos relatos das Unidades e clamor da população, através da mídia local (pelas demandas dos Coordenadores das Unidades Hospital Geral de Roraima, Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth, Hospital das Clínicas e Policlínica, unidades essas de Média e Alta Complexidade, caracterizado na urgência e emergência, vem retratar a demanda espontânea e o déficit grave de materiais essenciais para a condução adequada dos atendimentos aos pacientes usuários do Sistema Único do SUS.

4.2. A Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica/CGAF é o órgão responsável pelo planejamento, aquisição, estocagem e distribuição dos medicamentos hospitalares destinados a atender a Rede Estadual de Saúde no Estado de Roraima. Desta forma, a referida aquisição tem com objetivo Garantir os estoques por um período de 90 (noventa) dias, assegurando assim, atendimento de qualidade aos usuários da rede pública estadual de saúde;

4.3. A Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no seu art. 6º, Inciso I, alínea “d”, expressamente inclui, como direito fundamental do ser humano, a Assistência Farmacêutica, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, onde se inclui, naturalmente, o fornecimento do Material Médico-Hospitalar;

4.4. O material médico-hospitalar é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento dos usuários do SUS, bem como, nos procedimentos cirúrgicos na Unidades de Saúde de alta e média complexidade, o que afetaria a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo;

4.5. No entanto, a Secretaria de Estado da Saúde, recebeu da gestão anterior a demanda de 06 (seis) processos administrativos nº (866/17, 867/17, 868/17, 869/17), que encontram-se em fase de cotação, bem como, realizou Pregões Eletrônicos, (865/17 e 867/2017) com o objetivo da aquisição de material médico-hospitalar. Contudo,



apresentou vários itens frustrados, processo não homologado. Vale ressaltar também a existência de contratos firmados com empresas participantes de licitações, em que os itens contratados, não foram entregues;

4.6. No mesmo compasso, a realização do procedimento de comprar, nos faz atingir a plena satisfação na aquisição de materiais médico-hospitalares. Portanto, a contratação do objeto requerido, através da modalidade de dispensa de licitação, faz-se necessária visando manter os estoques de material médico-hospitalar, por um período de 90 (noventa) dias e dessa forma atender as Unidades de Saúde o Estado de Roraima, até que se conclua os demais processos em fase de instrução bem como, os ordinários;

5. JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. Tendo em vista o início de ano e não havendo saldo de alguns itens essenciais referente a Material Médico Hospitalar para dar continuidade aos serviços de urgência nas Unidades de saúde de Média e Alta Complexidade do Estado de Roraima;

5.2. O Secretaria de Estado da Saúde, não podendo interromper o fornecimento do objeto supracitado no início do exercício, no dever de atender satisfatoriamente todas as Unidades de que tem atendimento de urgência e emergência a população usuária dos Sistema único de Saúde;

5.3. Diante de tal necessidade, não nos restou alternativa senão fazer um levantamento dos itens essenciais, para atender a demanda em caráter de urgência, por um período de 90 (noventa) dias.

5.4. Certo é que, enquanto não se finaliza as licitações ora mencionadas, não pode o Estado ficar privado da aquisição dos materiais, sem comprometer o funcionamento do serviço público de saúde assistencial da Secretaria, realçando a nossa preocupação no que concerne aos serviços de saúde.

5.5. É certo, pois, que diante de uma situação urgente, diria emergencial, que exige um agir firme da Administração no sentido de garantir a compra do material pelo prazo de realização de uma licitação.

5.6. Diante desta situação, passamos a entender que a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Art. 24, IV oferecia-nos uma solução viável, por meio de dispensa de licitação. Vejamos: "Art. 24. É dispensável a licitação: (...) - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" Como se vê, **o dispositivo legal supracitado autoriza a aquisição de uma quantidade determinada de bens em situação de emergência quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. **É evidente que no presente caso o desabastecimento do material acarretará sérios prejuízos para os serviços públicos, inclusive um dos essenciais que é a saúde.**

5.7. **Assim posto, estamos convencidos de que a secretaria de Estado da Saúde poderá promover a dispensa de licitação no presente caso, realizando a aquisição direta de um quantitativo de material Médico hospitalar suficiente para atendimento de suas necessidades até que se finalize procedimento de licitação.**

5.8. Desse modo, será instruído os autos para que o analisando e, convencendo-se das razões aqui expostas, livremente promova a ratificação nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, determinando sua publicação e consequente contratação, para que surta todos os efeitos legais.



6. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os itens que compõem o objeto do presente termo enquadram-se na categoria de bens comuns, conforme definições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5450/2005, em razão dos padrões de qualidade serem consolidados como usuais de mercado, podendo o objeto ser licitado na modalidade dispensa de Licitação.

6.2. Se cabível será aplicada a participação neste processo para licitação exclusiva de Microempresa –ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme determina o DECRETO nº 8.538 de 06 de outubro de 2015.

7. DIVISIBILIDADE DO OBJETO

A divisão do objeto ocorrerá em item e lote, no último caso a contratada deverá apresentar os itens do lote da mesma marca, tendo em vista a necessidade de compatibilidade para a plena operação.

8. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

8.1. Especificações e quantitativos descritos no **Anexo I**.

9. DESCRIÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

9.1 Os **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**, deverão ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes.

9.2. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, lacradas e esterilizadas, quando for o caso, contendo a indicação de marca e dados do fabricante, como Razão Social, CNPJ e endereço, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número de lote, data de fabricação e data de validade. Deverão ainda possuir em suas embalagens unitárias, quando for o caso, garantia e demais informações que se façam necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos;

9.3. Atender rigorosamente os quantitativos e apresentações solicitadas;

9.4. No ato da entrega será exigido rigorosamente que os **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** sejam do fabricante e/ou marca registrados na proposta comercial quando apresentada procedimento de dispensa de licitação e homologado os itens pela empresa vencedora do certame.

Fica vedada a troca de marca dos itens contratados, considerando a urgência na entrega.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1 Os **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** deverão ser entregues em dia e horário de expediente (segunda a sexta - 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, horário local), no Almoxarifado da CGAF/SESAU, situado à Av. Mario Homem de Melo nº 4491, Caimbé – Boa Vista/RR, CEP: 69.312-155 sem ônus de frete para o Estado, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais;

10.2 Os produtos serão recebidos por uma Comissão composta por Farmacêuticos da Secretaria de Estado da Saúde;

A Contratada deverá agendar a entrega, dos produtos no Almoxarifado CGAF/SESAU, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, através do Telefone (95) 3627-2260 ou e-mail: niedafr@gmail.com / coordenacaocgaf@hotmail.com;



11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os valores estimados dos itens que compõem o objeto constará nos autos do processo, após o levantamento de preços estimativos, realizado pela Gerente Especial de Cotação – GEC/SESAU.

12. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

12.1. Em razão das vedações legais, não poderá participar do procedimento de contratação:

- a) o empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Governo do Estado de Roraima, durante o prazo da sanção aplicada.
- b) o empresário impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada.
- c) o empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- d) O empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998 (Atividades Lesivas ao Meio Ambiente).
- e) Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12, da Lei nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa).
- f) Os interessados que por ventura sejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.
- f.1) Entende-se por “participação indireta” nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame ou procedimento de contratação de empresa em que uma das pessoas listadas no citado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- g) O empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste termo.
- h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) As sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

12.2. A verificação do atendimento das condições indicadas na letra "a" até a letra "e" serão realizadas de forma consolidada por meio de consulta no portal do Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou por qualquer outro meio idôneo de consulta.

13. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

13.1. Sem prejuízo das demais documentações exigidas no procedimento de dispensa de licitação, os participantes deverão ao tempo do envio da documentação comprovar que:

- a) possui Alvará Sanitário devidamente atualizado pertinente ao objeto do certame, emitido pelo Órgão Sanitário competente da sede da proponente;
- b) possui Alvará de Funcionamento atualizado expedido por órgão competente.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 O prazo de vigência contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

15. FORMA DE PAGAMENTO



- 15.1** O pagamento ocorrerá em **até 30 dias**, após o atesto da nota fiscal, e será paga por meio de ordem bancária.
- 15.2.** Para o recebimento da remuneração, a Contratada deverá possuir conta corrente no Banco no Brasil S/A. Caso não possua, deverá realizar a abertura em até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato.
- 15.3.** Quando da entrega da nota fiscal, a Contratada deverá estar adimplente com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluindo a regularidade perante a Justiça do Trabalho e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 15.4.** Caso a Contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante em contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal do estabelecimento contratado e do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião do pagamento.
- 15.5.** A nota fiscal que for apresentada com erro ou rasura deverá ser imediatamente substituída, ficando o pagamento suspenso e o prazo para pagamento suspenso até que a Contratada providencie a substituição.
- 15.6.** No preço contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos, seguros, fretes e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.
- 15.7.** Caso haja multa regularmente aplicada e pendente de pagamento, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada.
- 15.8.** Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação formal.

16. - FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A execução das obrigações contratuais deste instrumento será fiscalizada por 01 (um) servidor, doravante denominado FISCAL, designado formalmente, com autoridade para exercer, como representante desta Secretaria, toda e qualquer ação de orientação geral, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei nº 8.666/93, concomitantemente com o Decreto Estadual nº 19.213-E, de 23/07/2015, publicado no DOE de 24/07/2015, o qual regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima.
- 16.2. O Fiscal de Contrato deve ser, preferencialmente, nomeado dentre servidores efetivos, que não sejam diretamente subordinados à unidade ou a outros setores responsáveis pela elaboração ou gerência do contrato a ser fiscalizado, na respectiva Secretaria ou Órgão de Gestão (§ 1º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 16.3. Na hipótese da impossibilidade de atendimento do dispositivo acima, a nomeação do servidor deve ser precedida da devida justificativa (§ 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 16.4. O Fiscal de Contrato deve ter, preferencialmente, fundado conhecimento técnico atinente ao serviço executado ou produto adquirido, especialmente nos casos que versarem sobre serviços e/ou produtos de natureza não comuns (art. 3º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 16.5. É dever do Fiscal do Contrato proceder, previamente ao atestado de cada fatura, a análise de documentos atinentes à regularidade de registros e conformidades quanto às responsabilidades tributárias, previdenciárias, trabalhistas, assim como, quaisquer outros documentos exigidos da Contratada no instrumento contratual (Parágrafo único do art. 4º do Decreto Estadual nº 19.213-E);
- 16.6. Uma vez finalizada a execução do contrato e tendo sido devidamente atestado a regular entrega dos produtos adquiridos, o Fiscal do Contrato deverá emitir, neste caso, o **Atestado de Recebimento de Material Definitivo (Anexo III do decreto de fiscalização)**, sendo considerado, nesse ato, concluídas as atividades do fiscal frente ao respectivo contrato (art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);



16.7. O Fiscal do Contrato que atestar a fatura, nota fiscal, ou documento com igual finalidade, declara neste ato que o serviço ou material a que se refere foi satisfatoriamente prestado ou integralmente fornecido, nos exatos termos e exigências fixadas no termo contratual (§ 1º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

16.8. O ateste equivocado quanto à qualidade e condições de entrega do produto ou prestação do serviço, bem como a emissão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo ou o Atestado de Realização dos Serviços Definitivos, acima mencionados, constitui ato passivo de responsabilização do servidor, nos termos da legislação em vigor (§ 2º do art. 5º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

16.9. A nomeação de servidor público para a execução das atividades de Fiscal de Contrato, nos termos do art. 109, incisos III e VI, da Lei Complementar nº 053/2001, constitui obrigação inerente à atividade do servidor público, notadamente o dever de exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares essenciais ao cargo, bem como, o cumprimento de ordens superiores, não cabendo alegação de recusa à designação, exceto quando se tratar de ato manifestamente ilegal (art. 7º do Decreto Estadual nº 19.213-E);

Os **ANEXOS** citados no item de FISCALIZAÇÃO são aqueles constantes no Decreto Estadual nº 19.213-E.

17 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à SESAU/RR;

17.2. Informar, quando solicitado pelo Fiscal, acerca do transporte do objeto e a data provável da chegada/entrega, inclusive, fornecendo dados da transportadora e o número para rastreamento da carga.

17.3. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a execução do contrato;

17.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto na CGAF/SESAU, incluindo as entregas feitas por transportadora;

17.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESAU/RR, durante a realização desta aquisição;

17.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CGAF/SESAU e Comissão de Recebimento, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo às reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, da mesma, visando o fiel cumprimento do contrato;

17.7. Observar todas as exigências de segurança na entrega dos materiais médico-hospitalar e congêneres;

17.8. Substituir o material médico-hospitalar que apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao fim a que se destina;

17.9. Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações: sociais, trabalhistas, fiscais, comerciais, securitárias e previdenciárias, que resultem na execução do objeto deste instrumento;

17.10. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

17.11. Os materiais médico-hospitalares deverão ser entregues contidos em unidades de acondicionamento, conter o número do lote, a data de validade, data de fabricação, denominação do produto de acordo com o que determina a legislação vigente, e; atendendo rigorosamente as especificações e quantitativos solicitados (PCT, CX, UNID, FRASCO, KIT, GALÃO, POTE, METRO, LITRO, ENVELOPE, ETC.);

17.12. É vedada a troca de Marca;

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias à Contratada para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da aquisição objeto do presente Termo de Referência;



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

18.2. Receber o material médico-hospitalar, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, em conformidade com inciso II, do artigo 73 da Lei federal nº 8666/93 e suas alterações;

Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

18.3. Não permitir o recebimento do material médico-hospitalar em desacordo com o preestabelecido;

18.4. Efetuar o pagamento da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega do material médico-hospitalar e congêneres, bem como o atesto do Fiscal do Contrato e Comissão de Recebimento na Nota Fiscal;

18.5. Providenciar, junto à contratada substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias todo e qualquer material médico-hospitalar, que vier a apresentar avaria/defeito no ato da entrega;

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Governo do Estado de Roraima e será descredenciada do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Contratante pelo prazo de até 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

19.1.1. Apresentar documentação falsa.

19.1.2. Retardar a execução do objeto.

19.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

19.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

19.1.5. Cometer fraude fiscal.

19.2. Para a conduta descrita no item 19.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos tais como descritos nos artigos 89 a 98 da Lei nº 8.666/93.

19.3. Para as condutas descritas nos itens 19.1.1, 19.1.3, 19.1.4 e 19.1.5, serão aplicadas multa de até 20% do valor total da contratação.

19.4. A Contratada poderá sofrer a penalidade de advertência prevista no inciso I, do art. 87, da Lei n.º 8.666/1993, nos casos de falha na execução do objeto que não acarrete prejuízo significativo ao Contratante.

19.5. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, a Contratada ficará sujeita a aplicação da multa moratória prevista no art. 86 da Lei 8.666/1993, no valor de 0,5% por dia de atraso, sobre o valor do contrato, limitada a incidência até 30 dias.

19.6. Após o trigésimo dia de atraso injustificado, o Contratante poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do objeto.

19.7. No caso de inexecução parcial do contrato ou descumprimento de obrigação contratual, será aplicada multa de até 10% sobre o valor contratado.

19.8. No caso de inexecução total do contrato, será aplicada multa de 20% sobre o valor contratado.

19.9. O valor da multa, aplicada após regular prazo de recurso, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Contratante, salvo se existente garantia contratual, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.10. Se o valor do crédito for insuficiente para cobrir o valor da multa, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 dias, contados da comunicação formal.

19.11. Fica assegurado o contraditório e ampla defesa quando da aplicação das penalidades definidas neste item, iniciando-se com a defesa prévia no prazo de 5 dias úteis, contados da intimação formal da Contratada.

19.12. As penalidades regularmente aplicadas serão registradas no SICAF e publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima.



20. PRAZO DE GARANTIA

20.1. Os **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** deverão apresentar garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da data do **RECEBIMENTO** no Almoxarifado da Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica.

21. PRAZO DE ENTREGA

21.1. A CONTRATADA após a assinatura do Contrato e recebimento da Nota de empenho e da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, deverá em até 10 (dez) dias uteis, efetuar a entrega dos **MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES**.

22. FONTE DE RECURSO

- 22.1. A despesa decorrente da contratação correrá por conta do Programa de Trabalho: 10.302.078.2251:
22.2. Fonte: 109 – CGAF,
22.3. Elemento de Despesa: 33.90.30,
22.4. Tipo de empenho: Ordinário
22.5. Orçamento da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Roraima.

23. DOS ANEXOS

- 23.1 - Os anexos pertencentes a este Termo de Referência são os descritos abaixo:
ANEXO I: Descritivo;
ANEXO II: Digital do Termo de Referência e Anexos.

Boa Vista-RR, 25 de Maio de 2019.

Gestor:

ESTADO DE RORAIMA

HUMBERTO ALVES NOGUEIRA

Coordenador Geral da Assistência Farmacêutica
CGAF/SESAU-RR

IZABELE IZAURA BRANDÃO CAVALCANTE

Diretora do Departamento de Assistência Farmacêutica
DAF/CGAF/SESAU-RR



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ANEXO I: DESCRITIVO

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	QUANT
1	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% - Solução pronta para uso, estabilizado, deverá ser acompanhado de frasco ou sachê com inibidor de corrosão. Galão de 5L	GALÃO	30
2	AGULHA DE ESCLEROSE GASTRO com cateter em teflon e ponta afilada com conexão lateral, tamanho aproximado 2,8mm x 180cm, parte ativa 0,7mm x 6mm, calibre 22G. Descartável, estéril, atóxica, apirogênica.	UND	150
3	AGULHA HIPODÉRMICA 13 x 4,5 (26G 1/2") - agulha hipodérmica, bisel curto e trifacetado, aço inox siliconizado, com protetor plástico, compatível com conexões luer. Estéril, descartável, coloração segundo padronização universal e em embalagem individual.	UND	42.000
4	AGULHA HIPODÉRMICA 30 x 8 (21G 1 1/4") - agulha hipodérmica, bisel curto e trifacetado, aço inox siliconizado, com protetor plástico, compatível com conexões luer. Estéril, descartável, coloração segundo padronização universal e em embalagem individual.	UND	60.000
5	AGULHA HIPODÉRMICA 40 x 12 (18G 1 1/2") - agulha hipodérmica, bisel curto e trifacetado, aço inox siliconizado, com protetor plástico, compatível com conexões luer. Estéril, descartável, coloração segundo padronização universal e em embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	60000
6	AGULHA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA/OSSO 8G x 10cm, em aço inoxidável, com cânula extratora siliconizada, estereotáxica, radiopaca ao raio X, tomografia computadorizada, ultrassom e ressonância magnética. Bisel com ponta diametral cortante. Mandril centimetrado para recolhimento do material, plug anti-refluxo, empunhadora anatômica de policarbonato com trava de segurança. Penetração rosqueável, conector luer lock. Descartável, estéril, atóxica.	UND	130
7	AGULHA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA/OSSO 8G x 15cm, em aço inoxidável, com cânula extratora siliconizada, estereotáxica, radiopaca ao raio X, tomografia computadorizada, ultrassom e ressonância magnética. Bisel com ponta diametral cortante. Mandril centimetrado para recolhimento do material, plug anti-refluxo, empunhadora anatômica de policarbonato com trava de segurança. Penetração rosqueável, conector luer lock. Descartável, estéril, atóxica.	UND	80
8	AGULHA PARA EXAME DE MIELOGRAMA (aspirativa-esterno, crista hiliaca) 16G x 5cm, com limitador de profundidade, siliconizada, bisel cortante (45°), conexão luer lock, trava de segurança, plug anti-refluxo, cabo anatômico. Descartável, estéril, atóxica, apirogênica.	UND	100
9	AGULHA TIPO HUBER, CURVA, 20G x 25mm, com um ângulo de 90 graus, corpo em aço inox siliconizado, bisel não cortante, conector em plástico luer lock, com placa de fixação dobrável (tipo borboleta), extensor em PVC siliconizado, estéril, descartável.	UND	500
10	AGULHA TIPO HUBER, CURVA, 22G x 25mm, com um ângulo de 90 graus, corpo em aço inox siliconizado, bisel não cortante, conector em plástico luer lock, com placa de fixação dobrável (tipo borboleta), extensor em PVC siliconizado, estéril, descartável.	UND	790
11	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO, de algodão hidrófobo tamanho 20cmx180cm elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, em rolos de mantas uniformes, com camadas de goma aplicada em uma das faces, envolvida em papel acetinado, isenta de amido. Peso por pacote: mínimo de 156g. Conforme NBR-15.620. Pacote c/ 12 rolos.	PACOTE	220
12	BOCAL PARA ESPIROMETRIA 23x1,1x65mm. Descartável.	UND	1000
13	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, capacidade de 2.000ml, em formato arredondado nos cantos, com face opaca e outra transparente, escala graduada em mililitros, contendo tubo para drenagem de urina, clamo plástico para interrupção de fluxo no extensor e no sistema de drenagem que se fixe firmemente aos extensores, coldre protetor, filtro de ar, dispositivo autovedante para coleta de urina, estéril, contendo tubo de extensão medindo 1,20 m x 0,7mm de diâmetro interno, apresentando na extremidade distal adaptador para sonda e na extremidade proximal (pré-adaptada a bolsa) uma válvula antirreflexo de fácil visualização. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com abertura em pétala.	UND	4000
14	BOLSA PARA ESTOMIA DE 1 PEÇA OPACA. Aplicação: colostomia adulto. Apresentação: 1 peça. Características: drenável, recortável, opaca, feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade; disco protetor de pele hipoalergênico em	CAIXA	250



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	hidrocolóide, drenável, resina com bordas biseladas, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante antioxidante. Bolsa com face posterior em poliéster não tecido, feita em material silencioso e à prova de odor formado por dicloreto de polivilina, etil vinil acetato e polietileno celulósico. Diâmetro inicial entre 10 e 20mm e diâmetro final entre 64 e 76mm. Caixa c/ 15 unidades.		
15	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, tamanho do diâmetro interno 6,5mm. Confeccionada em PVC atóxico com mandril de intubação, cânula interna, placa e fita de fixação com balão localizada na extremidade distal da cânula com guarnição de insuflação universal para seringas e balão de controle. Descartável e estéril. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno moldável a forma da cânula com abertura em pétalas.	UND	30
16	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, tamanho do diâmetro interno 7,5mm. Confeccionada em PVC atóxico com mandril de intubação, cânula interna, placa e fita de fixação com balão localizada na extremidade distal da cânula com guarnição de insuflação universal para seringas e balão de controle. Descartável e estéril. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno moldável a forma da cânula com abertura em pétalas.	UND	600
17	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, tamanho do diâmetro interno 8,0mm. Confeccionada em PVC atóxico com mandril de intubação, cânula interna, placa e fita de fixação com balão localizada na extremidade distal da cânula com guarnição de insuflação universal para seringas e balão de controle. Descartável e estéril. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno moldável a forma da cânula com abertura em pétalas.	UND	400
18	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO, tamanho do diâmetro interno 8,5mm. Confeccionada em PVC atóxico com mandril de intubação, cânula interna, placa e fita de fixação com balão localizada na extremidade distal da cânula com guarnição de insuflação universal para seringas e balão de controle. Descartável e estéril. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno moldável a forma da cânula com abertura em pétalas.	UND	380
19	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA SEM BALÃO, tamanho do diâmetro interno 2,5mm. Confeccionada em PVC atóxico com mandril de intubação, cânula interna, placa e fita de fixação localizada na extremidade distal da cânula. Descartável e estéril. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno moldável a forma da cânula com abertura em pétalas.	UND	300
20	CATETER INTRAVENOSO para terapia intravascular PERIFÉRICA do tipo por-fora-da-agulha, CALIBRE 16G, em biomaterial VIALON, sem dispositivo de segurança, esteril, livre de DEHP, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, atraumático, radiopaco e flexível, dispositivo protetor do conjunto agulha/cateter auto-acionável, em formato anatômico, conector luer lock universal, translúcido, contendo ranhuras para fixação, tampa/ filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, câmara de refluxo transparente, indicado para infusões de média duração de até 96h. Embalado em blister com embalagem individual estéril, que atenda a NR – MTE32. Codificação por cores de acordo com a norma NBR ISO 10555-5.	UND	7.000
21	CATETER NASAL para oxigênio tipo ÓCULOS ADULTO.	UND	4.000
22	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4FR (técnica de Seldinger). Kit contendo seringa, guia flexível com marcação em centímetros, ponta em "J", dilatador de vaso, alça para sutura e clamp, agulha para infiltração e duas tampas interlink.	UND	120
23	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL para subclávia MONO LÚMEN 16G 12" (1,7mm x 305mm) com agulha 14G 2" (2,1mm x 51mm). AMARELO	UND	400
24	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL para subclávia MONO LÚMEN 19G 8" (1,1mm x 203mm) com agulha 17G 2" (1,5mm x 51mm). VERDE	UND	450
25	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 2FR, tipo Fogart, comprimento de 80cm ou aproximado, poliuretano ou silicone, flexível, descartável, atóxico, apirogênico, estéril, embalado individualmente.	UND	20
26	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL 3FR, tipo Fogart, comprimento de 80cm ou aproximado, poliuretano ou silicone, flexível, descartável, atóxico, apirogênico, estéril, embalado individualmente.	UND	20
27	CLAMP UMBILICAL, confeccionado em material plástico resistente atóxico, com formato e sistema denteado tipo pinça em "V" com bordas arredondadas não	UND	13.000



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	traumáticas, duplamente serrilhadas para evitar vazamento quando em uso, apresentando um sistema de travamento e lacre definitivo com fecho plástico inviolável. Embalagem individual. Estéril, descartável, hipoalergênico e apirogênico.		
28	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, de papelão 13 litros. Deve possuir bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar a tampa. Deverá vir acompanhado de saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. De fundo rígido, com cinta e com bandeja, formando um espesso conjunto de revestimento interno para evitar perfurações e vazamentos. Deverá possuir trava e contra-trava de segurança que garantam que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte. Deverá ainda ter certificação dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados.	UND	1500
29	COPO DO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO, capacidade mínima de 200ml, em poliuretano, reutilizável.	UND	850
30	CURATIVO DE ESPUMA ANTIBACTERIANO COM PRATA, composto por espuma de poliuretano, prata iônica como componente ativo, face superior de filme de poliuretano para permeabilidade seletiva, com alta capacidade de absorção e retenção do exsudato. Estrutura não se desintegra e não deixa resíduos no leito da ferida. Não adesivo. Estéril. Tamanho aproximado 10x10cm.	UND	2.000
31	CURATIVO DE ESPUMA COM IBUPROFENO, composto por espuma de poliuretano impregnada com partículas de ibuprofeno, que são dispensadas de forma sustentada na medida que o exsudato é absorvido. Estrutura não se desintegra e não deixa resíduos no leito da ferida. Não adesivo. Estéril. Tamanho aproximado 15x15cm.	UND	2.500
32	CURATIVO HIDROCOLOIDE composto de alginato de cálcio e carboximetilcelulose sódica. Autoadesivo, que promove o meio ambiente úmido através do controle do exsudato. Membrana com permeabilidade seletiva que impede a entrada de água e bactérias. Possui uma grade demarcadora, estéril, hipoalergênico. Tamanho aproximado 10x10cm. Caixa c/ 10 unidades	CAIXA	280
33	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA 21G, constituído de: 1 agulha de aço inoxidável, bisel trifacetado, com protetor plástico, 1 acessório intermediário (asas), forma de borboleta, colorida para fácil identificação do calibre, em plástico apropriado, 1 tubo de plástico provido de conector com tampa em plástico, siliconizado, deve conter os dispositivos de proteção previstos na NR 32. Embalado individualmente, estéril, radiopaco, flexível, atóxico e descartável	UND	50.000
34	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA 23G, constituído de: 1 agulha de aço inoxidável, bisel trifacetado, com protetor plástico, 1 acessório intermediário (asas), forma de borboleta, colorida para fácil identificação do calibre, em plástico apropriado, 1 tubo de plástico provido de conector com tampa em plástico, siliconizado, deve conter os dispositivos de proteção previstos na NR 32. Embalado individualmente, estéril, radiopaco, flexível, atóxico e descartável	UND	68.000
35	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA 25G, constituído de: 1 agulha de aço inoxidável, bisel trifacetado, com protetor plástico, 1 acessório intermediário (asas), forma de borboleta, colorida para fácil identificação do calibre, em plástico apropriado, 1 tubo de plástico provido de conector com tampa em plástico, siliconizado, deve conter os dispositivos de proteção previstos na NR 32. Embalado individualmente, estéril, radiopaco, flexível, atóxico e descartável	UND	60.000
36	DRENO DE KERR Nº 20, látex, forma de T, atóxico, apirogênico, descartável. estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UND	20
37	DRENO DE KERR Nº 22, látex, forma de T, atóxico, apirogênico, descartável. estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UND	100
38	DRENO DE KERR Nº 24, látex, forma de T, atóxico, apirogênico, descartável. estéril. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UND	100
39	DRENO DE PENROSE COM GAZE Nº 1, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril.	UND	600
40	DRENO DE PENROSE COM GAZE Nº 2, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril.	UND	600
41	DRENO DE PENROSE COM GAZE Nº 3, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril.	UND	600
42	DRENO DE PENROSE COM GAZE Nº 4, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Estéril.	UND	600



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

43	DRENO TUBULAR PARA DRENAGEM TORÁCICA, CALIBRE Nº 14, em PVC ou silicone, filamento radiopaco em toda sua extensão que coincida com os orifícios laterais, ponta arredondada atraumática, comprimento entre 40 e 50cm. Estéril, flexível, atóxico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico (dupla embalagem). Acompanhado de reservatório c/ 500ml ou aproximado.	UND	240
44	DRENO TUBULAR PARA DRENAGEM TORÁCICA, CALIBRE Nº 34, em PVC ou silicone, filamento radiopaco em toda sua extensão que coincida com os orifícios laterais, ponta arredondada atraumática, comprimento entre 40 e 50cm. Estéril, flexível, atóxico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico (dupla embalagem).	UND	600
45	DRENO TUBULAR PARA DRENAGEM TORÁCICA, CALIBRE Nº 38, em PVC ou silicone, filamento radiopaco em toda sua extensão que coincida com os orifícios laterais, ponta arredondada atraumática, comprimento entre 40 e 50cm. Estéril, flexível, atóxico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico (dupla embalagem).	UND	400
46	DRENO TUBULAR PARA DRENAGEM TORÁCICA, CALIBRE Nº 8, em PVC ou silicone, filamento radiopaco em toda sua extensão que coincida com os orifícios laterais, ponta arredondada atraumática, comprimento entre 40 e 50cm. Estéril, flexível, atóxico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico (dupla embalagem). Acompanhado de reservatório c/ 500ml ou aproximado.	UND	260
47	ELETRODO COM GEL SÓLIDO, tamanho ADULTO, adesivo e condutivo, de espuma resistente a fluidos, para eletrocardiograma (ECG), monitorização geral e diagnóstico. Não irritante, hipoalergênico, sensor em ag/agcl. Reposicionável e em formato de gota para facilitar a colocação e a retirada. Em folhas pré-cortadas em tiras de fácil separação, com durabilidade de até 72 horas.	UND	80.000
48	ELETRODO COM GEL SÓLIDO, tamanho NEONATAL, adesivo e condutivo, de espuma resistente a fluidos, para eletrocardiograma (ECG), monitorização geral e diagnóstico. Não irritante, hipoalergênico, sensor em ag/agcl. Reposicionável e em formato de gota para facilitar a colocação e a retirada. Em folhas pré-cortadas em tiras de fácil separação, com durabilidade de até 72 horas.	UND	30.000
49	ESCOVA CERVICAL para coleta de material do canal endocervical, com ponta protegida. Estéril e descartável.	UND	2.700
50	FILTRO DE AR para incubadora unidade controladora micro processada 1186, Compatível com incubadora marca: FANEM.	UND	90
51	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/A 4,0CM A 4,5CM 1/2C CO - Fio absorvível catgut cromado, diâmetro 2-0, com comprimento entre 70cm e 90cm - 1 ag. 1/2 círculo, corpo cilíndrico entre 4,0cm e 4,5cm - ponta cônica.	UND	6.000
52	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/A 1,5CM +/-0,1CM 1/2C CO - Fio absorvível catgut cromado, diâmetro 3-0, com comprimento entre 70cm e 75cm - 1 ag. 1/2 círculo, corpo cilíndrico 1,5cm +/-0,1cm - ponta cônica.	UND	360
53	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/A 2,0CM +/-0,2CM 1/2C CO - Fio absorvível catgut cromado, diâmetro 3-0, com comprimento entre 70cm e 75cm - 1 ag. 1/2 círculo, corpo cilíndrico 2,0cm +/-0,2cm - ponta cônica.	UND	312
54	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/A 3,1CM +/-0,1CM 1/2C CO - Fio absorvível catgut cromado, diâmetro 3-0, com comprimento entre 70cm e 75cm - 1 ag. 1/2 círculo, corpo cilíndrico 3,1cm +/-0,1cm - ponta cônica.	UND	2.280
55	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/A 2,2CM +/-0,1CM 1/2C CO - Fio absorvível catgut cromado, diâmetro 4-0, com comprimento entre 70cm e 75cm - 1 ag. 1/2 círculo, corpo cilíndrico 2,2cm +/-0,1cm - ponta cônica.	UND	600
56	FIO CATGUT SIMPLES 1 C/A 4,0CM +/- 0,1CM 1/2C CO - Fio absorvível catgut simples, diâmetro 1, com comprimento entre 70cm e 75cm - 1 ag. 1/2 círculo, corpo cilíndrico 4,0cm +/-0,1cm - ponta cônica.	UND	6.120
57	FIO DE NYLON PRETO 2-0 C/A 3,0CM +/-0,1CM 1/2C TG - Fio não absorvível de nylon (poliamida) preto, diâmetro 2-0, com comprimento de 45cm a 75cm - 1 ag. 1/2 círculo, corpo triangular 3,0cm +/-0,1cm - ponta triangular.	UND	7.000
58	FIO DE NYLON PRETO 3-0 C/A 1,5CM +/-0,1CM 1/2C TG - Fio não absorvível de nylon (poliamida) preto, diâmetro 3-0, com comprimento de 45cm a 75cm - 1 ag. 1/2 círculo, corpo triangular 1,5cm +/-0,1cm - ponta triangular.	UND	700
59	FIO DE NYLON PRETO 4-0 C/A 1,95CM +/- 0,1CM 3/8C TG - Fio não absorvível de nylon (poliamida) preto, diâmetro 4-0, com comprimento de 45cm a 75cm - 1 ag. 3/8 círculo, corpo triangular 1,95cm +/-0,1cm - ponta triangular.	UND	1.680
60	FIO DE NYLON PRETO 4-0 C/A 2,0CM +/-0,1CM 1/2C TG - Fio não absorvível de nylon (poliamida) preto, diâmetro 4-0, com comprimento de 45cm a 75cm - 1 ag. 1/2	UND	3.000



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	círculo, corpo triangular 2,0cm +/-0,1cm - ponta triangular.		
61	FIO DE POLIÉSTER + ALGODÃO AZUL 0, 15 X 45CM, SEM AGULHA - Fio não absorvível de poliéster + algodão azul, diâmetro 0, com comprimento 15 x 45cm - sem agulha.	UND	192
62	FIO DE POLIÉSTER + ALGODÃO AZUL 3-0, 15 X 45CM, SEM AGULHA - Fio não absorvível de poliéster + algodão azul, diâmetro 3-0, com comprimento 15 x 45cm - sem agulha.	UND	168
63	FIO DE POLIÉSTER VERDE TRANÇADO 5 C/A 4,8CM +/- 0,1CM 1/2 TG - Fio não absorvível de poliéster verde trançado, diâmetro 5, com comprimento entre 45 e 75cm - 1 ag. 1/2 círculo, corpo triangular 4,8cm +/-0,1cm - ponta triangular.	UND	120
64	FIO DE POLIGLACTINA VIOLETA 3-0 C/A 1,5CM +/-0,1CM 1/2C CO - Fio absorvível de poliglactina 910 revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio, diâmetro 3-0, com comprimento entre 70cm e 75cm - 1 ag. 1/2 círculo, corpo cilíndrico 1,5cm +/-0,1cm - ponta cônica.	UND	1.080
65	FIO DE POLIGLACTINA VIOLETA 3-0 C/A 3,0CM +/- 0,1CM 3/8C CO - Fio absorvível de poliglactina 910 revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio, diâmetro 3-0, com comprimento entre 70cm e 75cm - 1 ag. 3/8 círculo, corpo cilíndrico 3,0cm +/- 0,1cm - ponta cônica.	UND	600
66	FIO DE POLIGLACTINA VIOLETA 3-0 C/A 3,0CM +/-0,1CM 1/2C CO - Fio absorvível de poliglactina 910 revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio, diâmetro 3-0, com comprimento entre 70cm e 75cm - 1 ag. 1/2 círculo, corpo cilíndrico 3,0cm +/-0,1cm - ponta cônica.	UND	900
67	FIO DE POLIGLACTINA VIOLETA 4-0 C/A 2,6CM +/-0,1CM 1/2 CO - Fio absorvível de poliglactina 910 revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio, diâmetro 4-0, com comprimento entre 70cm e 75cm - 1 ag. 1/2 círculo, corpo cilíndrico 2,6cm +/- 0,1cm - ponta cônica.	UND	1.800
68	FIO DE POLIGLACTINA VIOLETA 5-0 C/A 2,5CM +/-0,1CM 1/2 TG - Fio absorvível de poliglactina 910 revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio, diâmetro 5-0, com comprimento entre 70cm e 75cm - 1 ag. 1/2 círculo, corpo triangular 2,5cm +/- 0,1cm - ponta triangular.	UND	1.400
69	FIO DE POLIGLACTINA VIOLETA 6-0 C/A 1,5CM +/-0,1CM 1/2 CO - Fio absorvível de poliglactina 910 revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio, diâmetro 6-0, com comprimento entre 70cm e 75cm - 1 ag. 1/2 círculo, corpo cilíndrico 1,5cm +/- 0,1cm - ponta cônica.	UND	360
70	FIO DE POLIGLACTINA VIOLETA 6-0 C/A 1,7CM +/-0,1CM 1/2 CO - Fio absorvível de poliglactina 910 revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio, diâmetro 6-0, com comprimento entre 70cm e 75cm - 1 ag. 1/2 círculo, corpo cilíndrico 1,7cm +/- 0,1cm - ponta cônica.	UND	504
71	FIO DE POLIGLACTINA VIOLETA 7-0 C/ 2AG 0,65CM 3/8C MICROESP - Fio absorvível de poliglactina 910 revestido com poliglactina 370 e estearato de cálcio, diâmetro 7-0, com comprimento 45cm - 2 ag. 3/8 círculo, corpo cilíndrico 0,65cm - ponta microespatulada.	UND	120
72	FIO DE POLIGLECAPRONE INCOLOR 3-0 C/A 1,9CM +/-0,1CM 3/8 TG - Fio absorvível de poliglecaprone incolor, diâmetro 3-0, com comprimento entre 70cm e 75cm - 1 ag. 3/8 círculo, corpo triangular 1,9cm +/- 0,1cm - ponta triangular.	UND	192
73	FIO DE POLIGLECAPRONE INCOLOR 4-0 C/A 1,9CM +/-0,1CM 3/8 TG - Fio absorvível de poliglecaprone incolor, diâmetro 4-0, com comprimento entre 70cm e 75cm - 1 ag. 3/8 círculo, corpo triangular 1,9cm +/- 0,1cm - ponta triangular.	UND	192
74	FIO DE POLIGLECAPRONE INCOLOR 5-0 C/A 1,9CM +/-0,1CM 3/8C TG - Fio absorvível de poliglecaprone incolor, diâmetro 5-0, com comprimento entre 45cm e 75cm - 1 ag. 3/8 círculo, corpo triangular 1,9cm +/- 0,1cm - ponta triangular.	UND	480
75	FIO DE POLIPROPILENO AZUL 0 C/A 4,0CM +/-0,1CM 1/2C CO - Fio não absorvível de polipropileno azul, diâmetro 0, com comprimento entre 70cm e 75cm - 1 ag. 1/2 círculo, corpo cilíndrico 4,0cm +/-0,1cm - ponta cônica.	UND	5.600
76	FIO DE POLIPROPILENO AZUL 1 C/A 4,0CM +/-0,1CM 1/2C CO - Fio não absorvível de polipropileno azul, diâmetro 1, com comprimento entre 70cm e 75cm - 1 ag. 1/2 círculo, corpo cilíndrico 4,0cm +/-0,1cm - ponta cônica.	UND	2.300
77	FIO DE POLIPROPILENO AZUL 2-0 C/ 2AG 2,0CM A 2,2CM 1/2C CO - Fio não absorvível de polipropileno azul, diâmetro 2-0, com comprimento entre 70cm e 75cm - 2 ag. 1/2 círculo, corpo cilíndrico ou quadrado 2,0cm a 2,2cm - ponta cônica.	UND	2.900
78	FIO DE POLIPROPILENO AZUL 2-0 C/A 3,5CM +/-0,1CM 1/2C CO - Fio não absorvível de polipropileno azul, diâmetro 2-0, com comprimento entre 70cm e 75cm	UND	1.100



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

	- 1 ag. 1/2 círculo, corpo cilíndrico 3,5cm +/-0,1cm - ponta cônica.		
79	FIO DE POLIPROPILENO AZUL 3-0 C/A 3,0CM +/-0,1CM 1/2C CO - Fio não absorvível de polipropileno azul, diâmetro 3-0, com comprimento entre 70cm e 75cm - 1 ag. 1/2 círculo, corpo cilíndrico 3,0cm +/-0,1cm - ponta cônica.	UND	1.440
80	FIO DE POLIPROPILENO AZUL 4-0 C/ 2AG 1,5CM +/-0,1CM 1/2C CO - Fio não absorvível de polipropileno azul, diâmetro 4-0, com comprimento entre 70cm e 75cm - 2 ag. 1/2 círculo, corpo cilíndrico ou quadrado 1,5cm +/-0,1cm - ponta cônica.	UND	960
81	FIO DE POLIPROPILENO AZUL 5-0 C/ 2AG 1,5CM +/- 0,1CM 1/2C CO - Fio não absorvível de polipropileno azul, diâmetro 5-0, com comprimento entre 70cm e 75cm - 2 ag. 1/2 círculo, corpo cilíndrico ou quadrado 1,5cm +/- 0,1cm - ponta cônica.	UND	960
82	FIO DE POLIPROPILENO AZUL 6-0 C/ 2AG 1,3CM +/-0,1CM 3/8C CO - Fio não absorvível de polipropileno azul, diâmetro 6-0, com comprimento entre 70cm e 75cm - 2 ag. 3/8 círculo, corpo cilíndrico ou quadrado 1,3cm +/- 0,1cm - ponta cônica.	UND	1.200
83	FIO DE POLIPROPILENO AZUL 7-0 C/ 2AG 1,3CM +/-0,1CM 3/8C CO - Fio não absorvível de polipropileno azul, diâmetro 7-0, com comprimento entre 60cm e 75cm - 2 ag. 3/8 círculo, corpo cilíndrico ou quadrado 1,3cm +/- 0,1cm - ponta cônica.	UND	476
84	FITA ADESIVA HOSPITALAR, medindo 19mm x 50m, elaborada com materiais que propulsionam excelente adesão, boa flexibilidade e resistência. Confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com látex de estireno butadieno, recebendo em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural e resina e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas que proporcionam uma excelente adesividade.	ROLO	3.500
85	FITA ADESIVA MICROPOROSA, medindo 50mm x 10m, confeccionada em duas faces, sendo uma em raio de viscosidade não tecido, radiotransparentes, não adesiva e outra confeccionada com adesivo sintético hipoalérgico sem sensibilizantes, em forma de rolo e com proteção.	ROLO	9.000
86	FITA COM INDICADOR PARA AUTOCLAVE 19mm x 30m.	UND	1.300
87	FLUXÔMETRO PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO. Corpo em latão resistente e cromado, com escala de 0 a 15 LPM, expandida de 0 a 05 LPM. Cápsulas interna e externa em material plástico inquebrável, esfera de aço inoxidável, rosca de saída padrão 9/16" x 18 fios, com sistema de vedação tipo agulha, evitando desgastes e vazamentos, proporcionando maior segurança, durabilidade e precisão.	UND	120
88	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, formato anatômico, tamanho GRANDE, não tóxico, composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente, camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, de elástico em lycra, com 03 fios, fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, embalado em filme de polietileno, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.	UND	47000
89	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, formato anatomico, tamanho MÉDIO, não toxico, composição interna fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável em polietileno, flexivel e resistente, camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, de elástico em lycra, com 03 fios, fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, embalado em filme de polietileno, e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do INMETRO referente a rotulagem.	UND	50000
90	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, capacidade de 300ml. Plástico transparente, livre de bisfenol-A, graduado, que permite tratamento térmico (aquecimento e/ou resfriamento). Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, e alça para suporte. Estéril. Descartável. Embalado individualmente com especificação do lote impresso no produto, composto de etiqueta para identificação do paciente e da solução.	UND	24.000
91	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA (USG). Atóxico, hidrossolúvel, hipoalergênico, isento de sal e princípio ativo não medicamentoso. Frasco com aproximadamente 100 gramas. Caixa c/ 24 frascos.	CAIXA	160



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

92	GLUTARALDEIDO 2% - solução, tempo máximo de desinfecção de alto nível de 10 minutos. Composta de: glutaraldeído, álcool laurílico, acidificante, hidróxido de sódio e água. Solução pronta para uso, não precisa de ativação. A duração do produto após aberto deverá ser de pelo menos 28 dias. Registrado na ANVISA. Galão de 5L	GALÃO	24
93	GRAMPEADOR cirúrgico CIRCULAR INTRALUMINAL, formato CURVO 25mm, com carga, com ajuste de altura de grampos. Material titânio. Estéril e descartável.	UND	22
94	GRAMPEADOR cirúrgico CIRCULAR INTRALUMINAL, formato CURVO 29mm, com carga, com ajuste de altura de grampos. Material titânio. Estéril e descartável.	UND	22
95	GRAMPEADOR cirúrgico CIRCULAR INTRALUMINAL, formato CURVO 33mm, com carga, com ajuste de altura de grampos. Material titânio. Estéril e descartável.	UND	22
96	INDICADOR BIOLÓGICO para controle de esterilização a vapor, atest rápido (leitura final de 24 a 48 horas). Composto de ampola plástica contendo tira de papel impregnada por esporos de Bacillus Stearothermophilus e separadas do meio de cultura. Tampa plástica com pequenas perfurações. Deverá acompanhar incubadora compatível. Pacote c/ 100 unidades.	PACOTE	100
97	INDICADOR QUÍMICO, pacote de teste BOWIE & DICK descartável, padrão AAMI, CLASSE 2 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-1, para verificação da eficiência de autoclaves pré-vácuo que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna do esterilizador. Constituído por duas folhas de teste impressas com indicador químico sensível ao vapor, dispostas entre camadas de folhas de um material poroso, acondicionadas em uma embalagem que forma um pacote. O pacote é embalado em não-tecido descartável e fechado por um rótulo indicador que indica a exposição ao vapor através de um indicador químico de exposição. A folha de teste principal localizada próximo ao centro geométrico do pacote possui um indicador químico impresso em um padrão diagonal em cor amarela clara, que vai apresentar mudança de coloração uniforme, dentro do espectro de cores compreendido entre o marrom escuro e a cor preta quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. O pacote também contém uma folha de alerta, que possui um indicador químico que muda da cor amarela para os espectros de cores compreendidos entre o marrom escuro e a cor preta, utilizado como antecipador de falhas na bomba de vácuo. Apresenta local para indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador.	PACOTE	300
98	KIT COMPLETO DE TRANSDUTOR DE PRESSÃO, contendo um transdutor de pressão com dispositivo de 3ml/h de fluxo, acompanhado de um equipo macrogotas, tubo extensor de 1,22cm, tubo extensor de 30cm e duas torneiras de 3 vias, compatível com os cabos de pressão multicanaís e suporte reutilizável da marca EDWARDS, que são patrimônio das unidades de saúde estadual e apropriados para conexão com os monitores multiparâmetro DRAGER e NIHON KOHDEN. Estéril e descartável.	KIT	100
99	KIT DE LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES ESOFÁGICAS, com seis disparos, compatível com todas as marcas de endoscópio. Descartável.	KIT	80
100	KIT DE NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA COM SONDA Nº 16. Composto de: cateter Pigtail em poliuretano, cânula para punção, dilatadores, fio guia, sistema para acesso percutâneo. Estéril e descartável.	KIT	80
101	KIT DE SONDA PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA 24FR. Conjunto de sonda para gastrostomia endoscópica percutânea, composto por: tubo peg pull removível, para gastrostomia endoscópica percutânea pelo método pull, em silicone grau médico, vias separadas para medicamento e alimentação, guia de introdução, calibre 20FR, agulha introdutora, alça de polipectomia, adaptador tipo anel de segurança tipo "secur lock". Comprimento da sonda compatível com o calibre. Estéril, descartável, embalagem individual, acondicionado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	KIT	80
102	KIT DE SONDA PARA GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA PERCUTÂNEA 24FR. Conjunto de sonda para gastrostomia endoscópica percutânea, composto por: tubo peg pull removível, para gastrostomia endoscópica percutânea pelo método pull, em silicone grau médico, vias separadas para medicamento e alimentação, guia de introdução, calibre 24FR, agulha introdutora, alça de polipectomia, adaptador tipo anel de segurança tipo "secur lock". Comprimento da sonda compatível com o calibre. Estéril, descartável, embalagem individual, acondicionado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	KIT	80
103	LÂMINA DE BISTURI Nº 15, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, descartável. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	400



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

104	LÂMINA DE BISTURI Nº 20, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, descartável. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	600
105	LÂMINA DE BISTURI Nº 21, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, descartável. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	600
106	LÂMINA DE BISTURI Nº 22, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, descartável. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	600
107	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, descartável. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	600
108	LÂMINA DE BISTURI Nº 24, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado, descartável. Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	650
109	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Descartável e não estéril. Acondicionada em caixa com 100 unidades ambidestras.	CAIXA	23.800
110	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUÍMICA confeccionado em falso tecido de polipropileno laminado com filme de polietileno respirável. Gramatura mínima 50g/m2, cor branca, com capuz, tornozelos e punhos com elástico, e um zíper frontal. Proteção química tipo 4, 5 e 6, conforme a ISO 16602:2007. Tamanho GRANDE. Descartável.	UND	750
111	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA CARDIOTOCÓGRAFO, compatível com a marca GENERAL MEDITECH, modelos: G6A. Bloco com 200 folhas. (PATRIMÔNIO 486855 e 486853)	BLOCO	9.046
112	PERFURADOR para romper MEMBRANA AMINIÓTICA (amniótomo). Estéril e descartável.	UND	17.000
113	PRONGA NASAL DE SILICONE para uso em CPAP nº0, reutilizável	UND	200
114	PRONGA NASAL DE SILICONE para uso em CPAP nº1, reutilizável	UND	200
115	PRONGA NASAL DE SILICONE para uso em CPAP nº2, reutilizável	UND	100
116	PRONGA NASAL DE SILICONE para uso em CPAP nº3, reutilizável	UND	100
117	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA em recém-nascidos ou incubadora, confeccionado em tecido que não solta resíduos, blackout integrado, sem costuras, com faixa ajustável, embalado individualmente. Tamanho GRANDE.	UND	4.000
118	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA em recém-nascidos ou incubadora, confeccionado em tecido que não solta resíduos, blackout integrado, sem costuras, com faixa ajustável, embalado individualmente. Tamanho MÉDIO.	UND	2.000
119	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA em recém-nascidos ou incubadora, confeccionado em tecido que não solta resíduos, blackout integrado, sem costuras, com faixa ajustável, embalado individualmente. Tamanho PEQUENO.	UND	2.000
120	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM-NASCIDO, colagem definitiva/retirada, cor branca, tipo material plástico atóxico e antialérgico, uso pulso, aplicação controle hospitalar.	UND	7.000
121	SAPATILHA (PROPÉ) ANTIDERRAPANTE em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, atóxico, antialérgico. Gramatura mínima 20g/m2. Não estéril. Pacote c/ 100 unidades.	PACOTE	210
122	SERINGA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 10ML, BICO LUER LOCK (escala a cada 0,5ml) e numerada a cada 2ml, seringa composta por cilindro, bico e aleta em polipropileno natural, translúcido, atóxico e inerte; êmbolo em polietileno de alta densidade e polipropileno natural, isenta de látex e ponteira do êmbolo de borracha siliconizada isenta de látex atóxica e inerte. Graduação firme e perfeitamente legível. Acompanhada de agulha 25x7 com bisel trifacetado e protetor plástico. Estéril e descartável.	UND	350.000



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

123	SERINGA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20ML, BICO LUER SLIP (escala a cada 1ml) e numerada a cada 5ml, seringa composta por cilindro, bico e aleta em polipropileno natural, translúcido, atóxico e inerte; êmbolo em polietileno de alta densidade e polipropileno natural, isenta de látex e ponteira do êmbolo de borracha siliconizada isenta de látex atóxica e inerte. Graduação firme e perfeitamente legível. Acompanhada de agulha 25x7 com bisel trifacetado e protetor plástico. Estéril e descartável.	UND	1.229.000
124	SERINGA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 60ML, BICO LUER SLIP central, seringa composta por cilindro, bico e aleta em polipropileno natural, translúcido, atóxico e inerte; êmbolo em polietileno de alta densidade e polipropileno natural, isenta de látex e ponteira do êmbolo de borracha siliconizada isenta de látex atóxica e inerte. Graduação firme e perfeitamente legível. Estéril e descartável.	UND	10.000
125	Sistema drenagem mediastino 2.000ml sem dreno	UND	1.000
126	SONDA DE BORRACHA (látex natural), tipo FOLEY, Nº 10, 2 vias, siliconizada, com balão de capacidade de enchimento de 5-10ml, válvula luer, possui formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possui invólucro interno em filme plástico transparente. Estéril e descartável.	UND	300
127	SONDA DE BORRACHA (látex natural), tipo FOLEY, Nº 16, 2 vias, siliconizada, com balão de capacidade de enchimento de 5-10ml, válvula luer, possui formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possui invólucro interno em filme plástico transparente. Estéril e descartável.	UND	400
128	SONDA DE BORRACHA (látex natural), tipo FOLEY, Nº 18, 2 vias, siliconizada, com balão de capacidade de enchimento de 5-10ml, válvula luer, possui formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possui invólucro interno em filme plástico transparente. Estéril e descartável.	UND	480
129	SONDA DE BORRACHA (látex natural), tipo FOLEY, Nº 20, 3 vias, siliconizada, com balão de capacidade de enchimento de 30ml, válvula luer, possui formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possui invólucro interno em filme plástico transparente. Estéril e descartável.	UND	150
130	SONDA DE BORRACHA (látex natural), tipo FOLEY, Nº 22, 3 vias, siliconizada, com balão de capacidade de enchimento de 30ml, válvula luer, possui formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possui invólucro interno em filme plástico transparente. Estéril e descartável.	UND	120
131	SONDA DE BORRACHA (látex natural), tipo FOLEY, Nº 24, 3 vias, siliconizada, com balão de capacidade de enchimento de 30ml, válvula luer, possui formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possui invólucro interno em filme plástico transparente. Estéril e descartável.	UND	100
132	SONDA DE BORRACHA (látex natural), tipo FOLEY, Nº 8, 2 vias, siliconizada, com balão de capacidade de enchimento de 3-5ml, válvula luer, possui formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possui invólucro interno em filme plástico transparente. Estéril e descartável.	UND	180
133	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18, em PVC flexível, sem válvula, atóxica, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal. Estéril e descartável.	UND	5.000
134	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6, em PVC flexível, sem válvula, atóxica, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, orifícios adequados, conector universal. Estéril e descartável.	UND	2.500



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

135	SONDA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TUBO DE GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA 24FR, para substituição de gastrostomia percutânea endoscópica, em silicone, com dispositivo de retenção, calibre 24FR, balão inflável com capacidade aproximada de 20ml, com válvulas anti-refluxo para ar e alimento, adaptador do tipo extensor de infusão. Estéril, descartável, embalagem individual, acondicionado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UND	200
136	SONDA URETRAL Nº 12, em PVC flexível, atóxica, siliconizada, transparente, atraumática. Estéril e descartável.	UND	5.100
137	SONDA URETRAL Nº 14, em PVC flexível, atóxica, siliconizada, transparente, atraumática. Estéril e descartável.	UND	2.000
138	SONDA URETRAL Nº 16, em PVC flexível, atóxica, siliconizada, transparente, atraumática. Estéril e descartável.	UND	1.500
139	SONDA URETRAL Nº 6, em PVC flexível, atóxica, siliconizada, transparente, atraumática. Estéril e descartável.	UND	700
140	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL, com escala de medição de 32 graus a 44 graus Celsius; a prova d'água, unidade de medição em graus Celsius, precisão decimal; sinais sonoros diferenciados ao final da medição para indicar temperatura normal e febril; desligamento automático; tomada de temperatura em, aproximadamente 1 minuto; não deverá conter mercúrio ou substâncias tóxicas. Com certificação no INMETRO e registro na Anvisa.	UND	500
141	TESTE DESAFIO COM INTEGRADOR QUÍMICO, CLASSE 5. Consiste em um pacote de substrato poroso que apresenta um desafio poroso para o processo de esterilização segundo recomendações da AAMI.	UND	10.000
142	TUBO/SONDA OROTRAQUEAL COM CUFF Nº 8, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm. Estéril e descartável.	UND	180
143	TUBO/SONDA OROTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,5, em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm. Estéril e descartável.	UND	150
LOTE 01			
144	GRAMPEADOR cirúrgico LINEAR CORTANTE 75mm a 80mm, com carga. Material titânio. Estéril e descartável.	UND	70
145	CARGA PARA GRAMPEADOR cirúrgico LINEAR cortante 75mm a 80mm, de titânio, para tecido normal. Estéril, descartável, atóxica e apirogênica. Compatível com o grampeador cirúrgico ofertado.	CARGA	140

ESTADO DE RORAIMA



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



ANEXO II Digital do Termo de Referência e Anexos.